LEI Nº. 2.922/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Autoria: Vereadores Eduardo H. Santos Perles, Alessandro J. Pantalião, Éder J. Santos e Eliane Taxiotti.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI. "

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º. A Casa da Agricultura, onde encontra-se instalada a Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Avenida da Saudade, nº 762, passa a denominar-se **"CASA DA AGRICULTURA JEROMINHO FERRAZ".**

Artigo 2°. O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento dos referidos locais, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, procedendo todos os registros e fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Artigo 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de abril de 2023.

Angela Busnardo

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 865
Data: 02/05/23
Hora: 14:17

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete